



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0290.3/2018

Dispõe sobre a divulgação e o combate ao assédio moral na administração pública do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputada Luciane Carminatti

Relatora: Deputada Ada Faraco de Luca

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Luciane Carminatti que dispõe sobre a divulgação e o combate ao assédio moral na administração pública do Estado de Santa Catarina.

Fui então designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Direitos Humanos, com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno.

Neste breve relato acerca deste projeto de lei, destaco a importância do mesmo, tendo em vista que o combate ao assédio moral, com campanhas e materiais será mais uma vitória dos trabalhadores, que muitas vezes estão expostos de forma repetida e constante a situações humilhantes e constrangedoras, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

É relatório.



II – VOTO

Assim, do exame da proposição em questão, com enfoque no art. 76 do Regimento interno, que traz os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Direitos Humanos, que devem exercer função legislativa e fiscalizadora, voto pela aprovação do **Projeto de Lei nº 0290.3/2018**, no âmbito desta Comissão, nos **Termos da Emenda Substitutiva Global**.

Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca